

PORTARIA Nº 68/2018

De 16 de maio de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1729357-1:

RESOLVE:

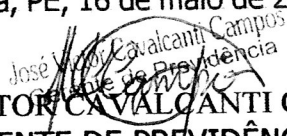
Art. 1º - Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 57/2017, de 03 de julho de 2017 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA**, PROFESSOR COM NÍVEL SALARIAL 04, CLASSE LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO, REFERENCIA SALARIAL C, HORA/AULA 200H, matrícula nº. 1297, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, portadora do CPF nº. 432.933.604-91, RG 2.743.968 SDS/PE, com fundamento, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006”**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 16 de maio de 2018.


JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
GERENTE DE PREVIDÊNCIA